



Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

Competência Julho/Agosto de 2023

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação
Fiscal do Estado de Goiás

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Cumprimento das obrigações com o RRF*

Julho/Agosto 2023

1. Prestação das informações

Cumpriu

Adimplente

2. Processos instaurados e deliberados

2 processos

3. Impacto financeiro irrelevante

Não há

4. Classificação de Desempenho

Classificação A

* Art. 4º da [Portaria ME nº 10.123/2021](#)

Prestação de Informações*

Julho/Agosto 2023

O estado em regime de recuperação fiscal deve atender, entre outros, ao disposto no art. 7º-D e 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

Estado de Goiás		Conclusão
1 - Prestação de informações ao CSRRF-GO:	Cumpriu	Adimplente¹
SisRRF (todos órgãos enviaram as informações até o bimestre)	Cumpriu	
Demais informações solicitadas	Cumpriu	
Relatório consolidado**	Cumpriu	
2 - Prestação de informações à STN	Cumpriu	

¹ A apuração de adimplência considera as datas limites do período avaliativo para a prestação, pelo estado, das informações solicitadas.

* Art.4º da [Portaria ME Nº 10.123/2021](#)

** Art. 29, parágrafo único, inciso I, do [Decreto Federal nº 10.681/2021](#), devido aos 45 dias dos finais dos semestres.

Processos instaurados e deliberados *

Julho/Agosto 2023

Processos de indícios de violação instaurados e deliberados no bimestre.

Processo SEI	Hipótese de irregularidade	Inciso do art. 8º	Fase ¹	Situação ²
12105.100450/2023-15	Indício de irregularidade. Lei 21.911, de 3 de maio de 2023, fixa novo subsídio pra membros da DPE na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal. Medida ressalvada.	I	Arquivado	Regular (Ressalvado no PRF)
12105.100451/2023-51	Indício de irregularidade. Aumento dos vencimentos das funções temporárias de professores e demais servidores da SEDUC. Decreto 10.264, de 25 de maio de 2023.	I	Arquivado	Regular (ausência de violação)

* [Art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017](#)

* Além dos processos relacionados foram apreciados e aprovados 02 (dois) pedidos de afastamento de violações ao art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017 mediante compensação financeira.

Violações com Impacto Financeiro Irrelevante

Julho/Agosto 2023



No período relatado **não foram constatadas pelo CSRRF-GO** a prática de violações com impacto financeiro irrelevante.

Classificação de Desempenho

A classificação de desempenho será determinada com base na apuração dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017, à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal e às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal ¹.

Não tendo sido verificadas violações às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017 ou atrasos nas medidas de ajuste fiscal e constatado o cumprimento das metas e compromissos fiscais, a classificação de desempenho do Regime de Recuperação Fiscal é a constante abaixo:

Indicador I Vedações do art. 8º da LC 159/2017	Indicador II Medidas de ajuste	Indicador III Metas e compromissos fiscais	Classificação de Desempenho
A*	A*	A	A

¹ [Art. 32-A. do Decreto Federal nº 10.681/2021](#)

* Resultados do indicador I e II apurados no relatório semestral de avaliação referente ao 1º semestre de 2023

Equipe Técnica

Ministro da Fazenda

Fernando Haddad

Secretário Executivo

Dário Carnevalli Durigan

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Estado de Goiás

Guilherme Laux

Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira

Alan Farias Tavares

Assessoria Técnica

Luíza Basilio Lage – Secretária Executiva

Carini de Oliveira

Daniella Corrêa Eschiletti

Diogo Pires Geraldini

Eduardo Voltan Cominato

Franklin Hideaki Kinashi

Mirian Campos Moraes e Silva

Pedro Paulo Sartin Mendes

Raylha Rodrigues da Silva

Raynna Pereira Neves Barros

Sheila Lélia Medeiros

Verônica Marzullo Aguiar



Para mais informações, acesse:

[Portal do RRF GO](#)

[CSRRE](#)